



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

NOTA DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2016

A Pregoeira designada pela Portaria n.º 138/2016, torna público aos licitantes interessados em participar da sessão do Pregão Eletrônico nº 009/2016, que visa a aquisição de soluções de hardware, software, serviços de implantação, garantia e licenciamento para ampliação e modernização tecnológica da infraestrutura de data center do TCE-GO, através de implantação de rede de dados tipo SAN e upgrade de servidores, considerando as características de alta disponibilidade, desempenho, segurança e escalabilidade, envolvendo a prestação de serviços de instalação, suporte, garantia, conforme descrito no Termo de Referência - Anexo I do Edital, os seguintes esclarecimentos:

O item 3.1.2.5 especifica que todos os componentes de hardware e software, cabos, ferramentas requeridos para atender as funcionalidades exigidas neste edital e tornar a solução operante, mesmo que não tenham sido especificados e cotados na proposta apresentada, serão considerados partes integrantes dos serviços de instalação e deverão ser fornecidos. Isto inclui cabos de fibra óticos eventualmente necessários?

R: Sim, poderão ser necessários cabos de fibra ótica adicionais cujo custo deve estar incluso no fornecimento dos itens e serviços do lote 01.

O item 3.1.2.6 letra e “Apresentar testes de funcionamento de redundância para todos os equipamentos”, entendemos que esse teste trata do desligamento de um dos switches para verificação da redundância de caminhos para acesso a rede SAN, entretanto não consta do escopo de serviços a configuração ou revisão do zoneamento existente sendo que a redundância lógica só pode ser garantida desde que os hosts possuam conexões redundantes à SAN e o zoneamento esteja configurado de maneira correta. Devemos incluir a revisão do zoneamento existente no nosso escopo de serviços ou o entendimento do teste de redundância está incorreto?

R: Não existe hoje no TCE nenhuma rede SAN, portanto toda a configuração que se fizer necessária deverá ser executada pela contratada conforme item 3.1.2.2. Isto inclui também configuração de zoneamentos além dos testes para aferir a redundância.

O item 3.1.2.6 letra f “Integração com softwares de gerência Zabbix”, a integração com Zabbix pode ser feita através de scripts ou SNMP, ambos suportados pela solução que estamos ofertando, portanto o nosso entendimento é de que atendemos esse item. Está correto o nosso entendimento ? Caso esteja incorreto favor detalhar o tipo de integração à que está se referindo o Edital.

R: Entendimento correto. Poderá ser feita através de scripts ou SNMP.

O item 3.1.2.6 letra g Integração com softwares de virtualização Vm-Ware”, nosso entendimento é que o TCE espera que a solução seja “compatível” com o software de virtualização VMWare. Está correto o nosso entendimento ? Caso esteja incorreto favor detalhar o tipo de integração à que está se referindo o Edital.

R: Entendimento correto. O equipamento deve ser totalmente compatível com o sistema citado, permitindo o uso da rede de armazenamento com esta tecnologia, eventuais necessidades poderão ser avaliadas conforme item 3.1.2.2.

Goiânia, 09 de Maio de 2016.

Polyane Vieira Meireles
Pregoeira